



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.351, de 24 de agosto de 1.987.

"Denomina a rua "A" do Bairro Felipe Cláudio de Sales 2ª Seção, de rua LOURIVAL MARIA DA CONCEIÇÃO".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada a rua "A" do Bairro Felipe Cláudio de Sales 2ª Seção de rua LOURIVAL MARIA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa com a nova denominação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 24 de agosto de 1.987.

César Julião Cucco de Salles
Prefeito Municipal.